

DECRETO Nº 14.387, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.875.090,24 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, noventa reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 9.875.090,24 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, noventa reais e vinte e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	30.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	30.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000	10.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000	20.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	23.819,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	-	53.819,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339014 15001001	20.661,61	-
2025 38 3801 12 361 0204 2162 339030 15001001	70.156,58	-
2025 38 3801 12 361 0204 2363 339046 15001001	703.309,39	-
2025 38 3801 12 361 0214 2541 339039 15001001	60,22	-
2025 38 3801 12 366 0214 2543 339039 15001001	20.135,47	-
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	8.374.191,74	-
2025 38 3801 12 365 0214 2550 339039 15001001	365.087,26	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 449052 15001001	7.680,00	-

DECRETO Nº 14.387, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0204 2550 339039 15001001	1.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000	-	798.207,95
2025 20 2012 12 364 0215 1988 339033 15000000	-	434.064,42
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	-	538.633,55
2025 38 3801 12 361 0204 2161 339039 15001001	-	2.164.154,71
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001	-	2.638.726,74
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001	-	267.954,12
2025 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15001001	-	51.352,20
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15001001	-	26.825,49
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15001001	-	297.021,25
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15001001	-	16.565,42
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15000000	-	62.314,15
2025 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15000000	-	26.463,25
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339039 15001001	-	14.638,45
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15000000	-	55.529,17
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15001001	-	34.130,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15001001	-	2.041.735,00
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15001001	-	6.645,02
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339039 15001001	-	675,26
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339039 15001001	-	1.700,00
2025 38 3801 12 361 0214 7046 339040 15001001	-	82.883,67
2025 20 2012 12 367 0214 2110 339030 15000000	-	2.062,45
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339039 15000000	16.700,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	16.700,00
2025 20 2025 15 451 0220 1599 449051 15000000	76.300,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 2463 449051 15000000	-	76.300,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	125.188,97	-
2025 25 2501 04 122 0204 1093 339039 15010010	-	125.188,97
2025 38 3801 12 365 0204 2157 339036 15730000	10.800,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15730000	-	10.800,00
TOTAL	9.875.090,24	9.875.090,24

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

515

044

DECRETO Nº 14.387, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

515

045

DECRETO Nº 14.387, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE*

JEFFERSON AFFONSO SOARES
Secretário Executivo de Gestão Cultural

